

EDITAL Nº 003/CEAD/2025

PROCESSO Nº 23106.058538/2025-97

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATUAR NO PROJETO
ROTAS DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA (RIU)****1. PREÂMBULO**

1.1. O Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista, na condição de apoio técnico a pesquisa, para atuar no Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU), conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital.

1.2. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799), bem como a legislação correlata.

1.3. A atuação como bolsista no CEAD não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

2. DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar Docentes ou Técnico-Administrativo da Universidade de Brasília.

2.2. Formação acadêmica, em curso reconhecido pelo MEC, em Pedagogia em nível de Mestrado na área de Educação.

2.3. Além de atender aos subitens 2.1 e 2.2, a/o participante deverá:

2.3.1. Atualizar seu currículo *lattes* na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital.

2.3.2. Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às atividades previstas neste Edital.

2.3.3. Declarar expressamente disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o Projeto, conforme Anexo I.

2.3.4. Cumprir a carga-horária no Projeto conforme agenda de atividades a ser estabelecida junto à Coordenação do Projeto.

2.4. São vedadas:

2.4.1. A participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;

2.4.2. A concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos administrativos, quando o projeto tenha como finalidade desenvolver atividades relacionadas às atribuições regulares dos docentes e dos técnicos-administrativos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do orçamento do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o CEAD.

3.3. Os recursos concedidos como auxílio financeiro no âmbito deste edital são para uso exclusivo dos projetos, em áreas de inovação, gestão pública, finanças públicas, transparência, integração e controle social da Universidade de Brasília.

4. **ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

4.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

4.1.1. Apoio ao processo de estruturação administrativa do polo Darcy Ribeiro, em conformidade com as diretrizes da CAPES e da Universidade de Brasília;

4.1.2. Acompanhamento e sistematização as ações desenvolvidas nos polos de apoio vinculados aos cursos da UnB no Sistema UAB, promovendo a articulação entre os diversos atores institucionais envolvidos;

4.1.3. Estabelecimento de estratégias de comunicação e integração com os estudantes vinculados aos polos, com foco na permanência, acompanhamento pedagógico e acolhimento institucional;

4.1.4. Elaboração da minuta de edital de seleção de coordenador para o polo Darcy Ribeiro, observando critérios legais, acadêmicos e administrativos vigentes;

4.1.5. Contribuições para a organização de atividades institucionais presenciais nos polos, como sessões de tutoria, avaliações, eventos acadêmicos e ações de formação;

4.1.6. Apoio na produção de relatórios e registros institucionais sobre o funcionamento dos polos, conforme exigências da CAPES e dos cursos da UnB.

5. **DESCRIÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO**

5.1. **MODALIDADE** - Pesquisador em projetos de pesquisa e desenvolvimento (PD&I):

QUADRO I

DESCRIÇÃO	NÍVEL	CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO	VALOR MENSAL	Nº DE VAGAS	PERÍODO (MESES)	VALOR TOTAL
Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão	B	Pesquisador com título de Mestre	R\$ 1.500,00	1	3	R\$ 4.500,00

5.2. **DOS OBJETIVOS, CONTRIBUIÇÕES ACADÊMICAS E PERFIL DO BOLSISTA**

QUADRO II

TEMA	OBJETIVO E CONTRIBUIÇÕES ACADÊMICAS	Conhecimentos e experiência desejáveis:
1. Articulação Institucional e Organização Acadêmica no Polo Darcy Ribeiro	Objetivo: Contribuir para o fortalecimento da articulação entre a Universidade de Brasília, os polos do Sistema UAB e os diferentes atores institucionais envolvidos na oferta de cursos a distância, por meio do apoio à estruturação do polo Darcy Ribeiro, da comunicação com os estudantes e do acompanhamento das ações da UAB nos demais polos de apoio vinculados ao cursos da UnB. Como parte das atribuições, inclui-se também a elaboração de edital de seleção para coordenador do polo Darcy Ribeiro, considerando os critérios legais, acadêmicos e administrativos pertinentes. Contribuições Acadêmicas: A atuação proposta permite aprofundar o conhecimento sobre os processos de gestão e articulação institucional no contexto da educação a distância em universidades públicas, especialmente no âmbito do Sistema UAB. A experiência contribuirá para a	• Conhecimento sobre a estrutura e funcionamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), especialmente no que se refere aos polos de apoio presencial; • Familiaridade com normativas da CAPES e procedimentos institucionais relacionados à gestão de cursos a distância em universidades públicas; • Experiência com organização de atividades acadêmico-administrativas em polos de EAD, incluindo planejamento de tutoria presencial, avaliações e eventos institucionais; • Capacidade de redação técnico-administrativa,

TEMA	OBJETIVO E CONTRIBUIÇÕES ACADÊMICAS	Conhecimentos e experiência desejáveis:
	reflexão sobre o papel dos polos de apoio presencial como instâncias estratégicas na mediação entre os cursos ofertados pela universidade e os estudantes em diferentes territórios. Ao apoiar a estruturação do polo Darcy Ribeiro e o acompanhamento das ações da UAB em polos vinculados à UnB, o projeto favorece o desenvolvimento de práticas de governança acadêmica, gestão compartilhada e fortalecimento de redes de cooperação. A elaboração de instrumentos administrativos, como editais de seleção, será um produto aplicável a estudos sobre normatização, institucionalização e gestão de pessoal em programas públicos de educação superior a distância.	especialmente para elaboração de editais, relatórios e documentos institucionais; • Habilidade de articulação intersetorial e comunicação com equipes acadêmicas, técnicas e discentes; • Domínio de ferramentas digitais para organização de informações, elaboração de relatórios e comunicação institucional (como Planilhas, Word, plataformas de gestão acadêmica, etc.).

5.3. O prazo máximo para execução dos projetos será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, mediante aprovação prévia pela Comissão de Avaliação, quando devidamente justificado e havendo disponibilidade orçamentária.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8.

6.2. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos relacionados a seguir:

6.2.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade ou documento equivalente.
- b) Cópia do Currículo *Lattes*, na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital;
- c) Cópias dos diplomas de Graduação e do Mestrado, frente e verso;
- d) Cópia da comprovação de vínculo institucional (ficha/declaração funcional);
- e) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo I) preenchida e assinada.

6.3. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em caso de faltar com a verdade.

6.4. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus Anexos.

6.6. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.7. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato .PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste Edital.

6.8. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

7.1.1. **ETAPA 1 - Análise Curricular/Homologação das Inscrições:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

7.1.2. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos no itens 5.1 e 5.2 e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.

7.2. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

7.3. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

7.3.1. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO

ENTREVISTA	
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10
d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

7.3.2. A entrevista será realizada virtualmente.

7.3.3. Os candidatos classificados para a Entrevista, serão comunicados no site do CEAD <https://www.cead.unb.br/editais/>, e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

7.3.4. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

7.3.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

8. **CRONOGRAMA**

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de lançamento do Edital	20/06/2025
Período de inscrições	20 a 25/05/2025
Etapa 01 - Resultado da Análise Curricular (homologação das inscrições)	27/06/2025
Prazo para recurso - Etapa 1	28 a 30/06/2025
Convocação para entrevista	01/07/2025
Entrevista	03/07/2025
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	04/07/2025
Prazo para recurso - Etapa 2	05 a 08/07/2025
Divulgação do Resultado Final	09/07/2025

9. **DO RESULTADO**

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://www.cead.unb.br/editais/>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. **DOS RECURSOS AO EDITAL**

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de

seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DO REPASSE DE RECURSOS

12.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no Termo de Compromisso do Bolsista.

13. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A avaliação dos bolsistas é periódica com a apresentação de resumo das atividades desenvolvidas a cada mês.

13.2. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

13.2.1. Relatório de pesquisa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

14.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo Informe Rede, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

14.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos, ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo, eliminarão o candidato anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.4. A Direção do CEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

14.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

14.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

14.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo e, em segunda instância, pela Direção do CEAD.

14.8. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Mesquita da Silva, Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais**, em 20/06/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12823377** e o código CRC **0CBF6F6F**.

Referência: Processo nº 23106.058538/2025-97

SEI nº 12823377